



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1446/2022	1863/2022	10/02/2022 11:55:20	10/02/2022 11:55:19

Tipo

PROJETO DE LEI

Número

48/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

IRINY LOPES

Ementa:

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Espírito Santo, as figuras do Mestre-sala e da Porta-bandeira protetores dos Estandartes das Escolas de Samba.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPUTADA IRINY LOPES

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Espírito Santo, as figuras do Mestre-sala e da Porta-bandeira protetores dos Estandartes das Escolas de Samba.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam declaradas, como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do Estado do Espírito Santo, as figuras do Mestre-sala e da Porta-bandeira, protetores dos estandartes das escolas de samba, para fins de tombamento.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2022.

**IRINY LOPES
DEPUTADA ESTADUAL (PT/ES)**





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPUTADA IRINY LOPES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei é uma demanda recorrente do setor Cultural, sobretudo aqueles setores ligados ao carnaval capixaba, que é referência para o Brasil. O mestre-sala e a porta-bandeira são um casal de dançarinos que exercem a função de conduzir o estandarte de uma escola de samba, durante o desfile no Carnaval.

Possuem importância pela defesa da bandeira da escola de samba a qual fazem parte, exercendo um trabalho ímpar e, sua avaliação pelos jurados leva em consideração o bailado do casal, bem como o Mestre-sala precisa passar a impressão de estar defendendo a Porta-bandeira.

Ante o exposto, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2022.

IRINY LOPES
DEPUTADA ESTADUAL (PT/ES)





Processo: 1446/2022 - PL 48/2022

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 10 de fevereiro de 2022.

Protocolo Automático

-

Tramitado por, Iriny Lopes Matrícula





Processo: 1446/2022 - PL 48/2022

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Não existem Proposições ou Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 10 de fevereiro de 2022.

Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro
Técnico Legislativo Sênior - 35889

Tramitado por, Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro Matrícula





Processo: 1446/2022 - PL 48/2022

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Regular

Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Vitória, 10 de fevereiro de 2022.

Karla Queiroz De Oliveira
Técnico Legislativo Sênior - 201540

Tramitado por, Karla Queiroz De Oliveira Matrícula





Processo: 1446/2022 - PL 48/2022

Fase Atual: Leitura da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Registro da Proposição Principal

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,

Após o cumprimento do artigo 120 do Regimento Interno, às Comissões de Justiça, de Cultura e de Finanças.

Vitória, 14 de fevereiro de 2022.

Lilian Borges Dutra
Técnico Legislativo Júnior - 200158

Tramitado por, Lilian Borges Dutra Matrícula





Processo: 1446/2022 - PL 48/2022

Fase Atual: Registro da Proposição Principal
Ação Realizada: Análise
Próxima Fase: Elaboração de Estudo de Técnica

A(o) Diretoria da Redação,
ÀDR para elaboração de estudo de técnica.

Vitória, 14 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DANIEL AGRIZZI
Técnico Legislativo Sênior - 201574

Tramitado por, ANTONIO DANIEL AGRIZZI Matrícula





Processo: 1446/2022 - PL 48/2022

Fase Atual: Elaboração de Estudo de Técnica

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral

A(o) Procuradoria Geral,

Vitória, 14 de fevereiro de 2022.

Luciana Maria Ferreira Oliveira De Souza
Diretor de Redação (Ales Digital) - 201120

Tramitado por, Luciana Maria Ferreira Oliveira De Souza Matrícula





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DIRETORIA DE REDAÇÃO – DR
ESTUDO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

Visando adequar o Projeto de Lei nº 48/2022 à técnica legislativa, às normas gramaticais, ao Manual de Normas de Redação Legislativa da Ales, publicado no DPL de 27.11.2015, e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 95/1998, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/2001, esta DR sugere as modificações abaixo, em destaque ao texto da matéria, que deverão ser acolhidas por ocasião da extração de autógrafos.

“PROJETO DE LEI Nº 48/2022

Declara as figuras do mestre-sala e da porta-bandeira, protetores dos estandartes das escolas de samba, patrimônio histórico, imaterial e cultural do Estado do Espírito Santo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas as figuras do mestre-sala e da porta-bandeira, protetores dos estandartes das escolas de samba, patrimônio histórico, imaterial e cultural do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2022.

IRINY LOPES
DEPUTADA ESTADUAL (PT/ES)

Em 14 de fevereiro de 2022.

Jarlos Nunes Sobrinho
Diretor de Redação – DR

Bianca/Ernesta/Luciana
ETL nº 70/2022

